



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO VALOR EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), A SER UTILIZADO NA NATUREZA DE DESPESA – RECURSOS HUMANOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM VERBAS RESCISÓRIAS E A SUBSTITUIÇÃO DE DUAS FUNÇÕES DE CUIDADORES, PARA UMA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LAVANDERIA E UMA FUNÇÃO DE COZINHEIRA, COM RECURSO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua João Teixeira, n.º 260, Bairro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, representada neste ato por Maria Silvia Lima Bastos Fernandes, portadora da cédula de identidade RG 9.708.987 -4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.406.668-80, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 51.855.864/0001-26, com SEDE na Rua Voluntários da Pátria, n.º 44, Bairro/Distrito Engenheiro Schmidt, em São José do Rio Preto, representado neste ato por sua dirigente, a Sr(a) Rita Oczkowski, RG 53.319.342-4 SSP/SP, CPF n.º 519.918.109-20, resolvem celebrar o presente com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e nos termos do Processo Administrativo n.º 017/2017, e Plano de Trabalho aprovado pelas partes integrantes deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 11/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 e alterações e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes, para que o mesmo vigore conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a ampliação do valor em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a ser utilizado na natureza de despesa – Recursos humanos para custear despesas com verbas rescisórias e a substituição de duas funções de cuidadores, para uma função de auxiliar de lavanderia e uma função de cozinheira, tendo em vista o atendimento da demanda apresentada pela Organização na execução do

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

serviço, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste, até o encerramento da vigência da parceria em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido o valor de até R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) com recursos municipais, correspondendo a aproximadamente 3,025% do valor global estimado do presente termo, referente ao período de 01/08/2018 a 31/12/2018, alterando-se o seu valor global de R\$ R\$ 1.322.400,00 (Hum milhão trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.362.400,00 (Hum milhão trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

§1º - Os recursos necessários à execução do presente aditivo são originários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade orçamentária 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social e irão onerar a Natureza da Despesa 33.50.43.01 – Subvenções sociais – **Ficha: 511– Recurso Municipal – Código de Aplicação 510.000**

CLÁUSULA TERCEIRA – Este aditivo entra em vigor em 17 de agosto de 2018 e terá vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme estabelecido no Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2018.


MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES
Cress: 16.577
Secretária Municipal de Assistência Social.


RITA OCZKOWSKI
Presidente
Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017, que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, objetivando a ampliação do valor em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser utilizado na natureza de despesa – recursos humanos para custear despesas com verbas rescisórias, e substituição de duas funções de cuidadores, para uma função de auxiliar de lavanderia e uma função de cozinheira, com recurso municipal, em atendimento ao art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 bem como o art. 47 do Decreto Municipal nº 17.708, de 07 de fevereiro de 2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, que objetiva proporcionar proteção integral e cuidados provisórios e, excepcionalmente de longa permanência para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial - Sistema Único da Assistência Social do Município, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste.

VALOR DO ADITIVO: Até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018.

São José do Rio Preto/SP, 17 de agosto de 2018.

Maria Silvia Lima Bastos Fernandes - Cress: 16.577 - Secretária Municipal de Assistência Social.

RITA OCZKOWSKI - Presidente da Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia